Terça-feira, 01 de setembro de 2020

ANO X - EDIÇÃO 689

Órgão Oficial do Município

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 9200 de 31 de agosto de 2020

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos praticados por servidor público e dá outras providências.

Portaria n° 9201 de 31 de agosto de 2020

Dispõe sobre exoneração da servidora Vera Lucia Rubistein Campos, RG.8.529.708, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Recepcionista, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 62, § 1°, Inciso I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

- Art. 1° Exonerar a servidora da servidora Vera Lucia Rubinstein Campos, RG.8.529.708, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Recepcionista, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Setembro de 2020.
- Art. 2° Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 31 de agosto de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 623/2020 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para construção do refeitório da Prefeitura Municipal, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com os Anexos VII e VIII.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

- I A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições, e nos termos do subitem 23.5 do Edital da Tomada de Preços nº. 03/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para construção do refeitório da Prefeitura Municipal, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com os Anexos VII e VIII, comunica aos interessados no certame em epígrafe, que, por motivo de oportunidade e conveniência desta Administração, fica REVOGADO o certame em epígrafe.
- II Publique-se no Jornal Oficial da Cidade e Diário Oficial do Estado.

III - Arquive-se.

Santo Antônio de Posse, 31 de agosto de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020 PROCESSO Nº 2985/2020

TIPO: Menor Valor Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA (BAIXA COMPLEXIDADE) COM O INTUITO DE PROMOVER MELHORIAS NOS PRÉDIOS DO DAE.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 15 de setembro de 2020 às 10:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 01 de setembro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Decisão do Prefeito

INTERESSADO: Setor de Informática

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de Software AutoCad – Auto Desk, para uso em projetos desenvolvidos pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura.

Despacho Autorizatório

- I À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA., inscrita sob CNPJ nº. 66.582.784/0001-11, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença de Software AutoCad Auto Desk, para uso em projetos desenvolvidos pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura, pelo VALOR TOTAL de R\$ 10.322,73 (dez mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), onerando a dotação orçamentária nº. 010206.15.122.0070.2012.3.3.90.40.99 conforme Nota de Reserva Orçamentária nº. 177/2020 (ficha nº. 80/2020).
- II Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 31 de agosto de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito

IPREM - POSSE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 009/2020

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade à Servidora VERA LUCIA RUBINSTEIN CAMPOS".

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. VERA LUCIA RUBINSTEIN CAMPOS, implementou todos os requisitos para a concessão do beneficio de aposentadoria por idade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal c.c art. 14 da Lei Municipal nº 2.358/2008.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 009/2020, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

- Art. 1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE à servidora VERA LUCIA RUBINSTEIN CAMPOS, RG n.º 8.529.708-2.SSP/SP, CPF nº 762.835.188-34, nascida em 17/02/1956.
- Art. 2º A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições, que nesta data corresponde a R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).
- Art. 3º Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que no presente caso não há paridade entre ativos e inativos.
- Art. 4º Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:
 - I PIS Programa de Integração Social;
- II PASEP Programa de Formação do Patrimônio do Servidor
 Público;
 - III FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- Art. 5° Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 28 de agosto de 2020.

RONALDO CARLOS DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE